**PORTARIA Nº 027 DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 1.145 DE 17 DE MAIO DE 2016 QUE APOSENTA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE À SERVIDORA JOANA LUZIA SALES BRANDIZZI NO CARGO DE PROFESSOR II 18 SUP 25H, MATRÍCULA 001279-3 DO QUADRO PERMANENTE.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 870 de 05 de novembro de 2015;

**R E S O L V E :**

**I – Fica retificada a Portaria nº 1.145 de 17 de maio de 2016**, publicada no jornal Lagos Notícia, Edição 572 de 24 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

**II – APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE,** a servidora **JOANA LUZIA SALES BRANDIZZI,** brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 075250118, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 678.000.767-68, cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12045238336, residente a Rodovia Amaral Peixoto, KM 90, 92.801 CS, Bananeiras, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000 no Cargo de PROFESSOR II 18 SUP 25H, na matrícula 001279-3 do Quadro Permanente, nos termos do art.40, § 5º, da Constituição Federal c/c art. 6º, da EC nº 041/2003 e art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município de Araruama – LOMA, art. 97, letra b c/c alínea a, do inciso I, do art. 98, ambos da Lei Municipal nº 548/86 e art. 14, alínea b do Anexo III, da Lei Municipal 1.129/2002, com proventos fixados em R$ 2.780,28 (dois mil setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**..................................................................................................................................R$ 2.014,55

Anexo II da LC 015/1997 c/c 027/2004, LM 1333/2005 e LM 2024/2015

**Anuênio 25%:**...................................................................................................................................R$ 503,64

Art. 1º “a” da LM 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

**Incorporação de Gratificação de Produtividade e Regência:**......................................................R$ 262,09

**(**Inciso I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004 aplicado a ref. 18 SUP do

Anexo II da LC 015/1997 c/c Anexo II da LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/PROGE/582/2010.

**Total do Provento:........................................................................................................................R$ 2.780,28**

**III -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2017

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**